

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “Festa Literária Do Pontal Da Barra – Flipontal”, a ser realizada na primeira quinzena de setembro, anualmente;

Art. 2º - A Flipontal tem como objetivos:

I – Estimular e desenvolver uma política de hábito de leitura nas escolas e na população em geral, aumentando a autoestima, e o desenvolvendo do nível cultural;

II – Ressaltar o desenvolvimento profissional dos que fazem a leitura uma constante em suas vidas;

III – Fomentar o turismo cultural;

IV – Transmitir conceito de tradição, identidade cultural, preservação de patrimônio à população;

V – Deixar semente de continuidade em todos os eventos executados na Festa Literária Do Pontal Da Barra.

Art. 3º - A Flipontal, de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D05EB204

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.869 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.252/2018.

Projeto de Lei nº 171/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **SARGENTO TEOPISTA CORREIA DE FRANÇA** às Quadras A 63 e A 65 e finda entre as Quadras A 64 E A66, do Conjunto Benedito Bentes I. Bairro Benedito Bentes Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0FD860E7

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.870 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.253/2018.

Projeto de Lei nº 196/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ANA CARLA ALVES PAES** a Rua Projetada ZW, Paralela à Rua Projetada Z. Código Logradouro 1737659. Coordenada X Início 203055.5183, coordenada Y Início 8940009.3334 – coordenada X Final 203189.0933, - coordenada Y Final 8940115.1629 do Conjunto Residencial José Aprígio Vilela, localizado no bairro de Jacarecica, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:383755CE

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.871 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.254/2018.

Projeto de Lei nº 198/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PAULO SOARES DE MELO** a Quadra 6B 7B, paralela à Rua Santa Bibiana no Conjunto Miguel Correia de Oliveira (antigo Mutirão), bairro de Chã da Jaqueira, Código Logradouro 200532, Coordenada X Início 198302.9324, Coordenada Y Início 8935833.4873 – Coordenada X Final 198346.6126, Coordenada Y Final 8935792.4428, do Conjunto Mutirão, Chã da Jaqueira, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8EC7974B

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 087 MACEIÓ/AL, 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 00100.090530/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, pelo prazo de 02(dois) anos, em conformidade com o Convênio de nº. 073/2016, celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO** e esta **MUNICIPALIDADE**: